



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2025

Excelentíssimo Senhor

Vereador **FERRUGEM**

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré

Encaminhamos a mensagem de Projeto de Lei Complementar nº 018/2025 solicitando que seja apreciado este Projeto Lei, que "Cria o cargo de Professor de Língua Moderna - Inglês; altera a Lei Complementar 087/2019 e dá outras providências".

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de inclusão de anexo e alteração de artigos renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 31 de outubro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

LEI Nº 018/2025
LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE

DIA 04/11/2025

Secretaria



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

A presente proposta de Projeto de Lei Complementar nº 018/2025 tem por objetivo criar o cargo de Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês (20 horas semanais) no quadro de cargos do Magistério Municipal, conforme disposto na Lei Complementar nº 87/2019.

A criação deste cargo justifica-se pela necessidade de atender às demandas educacionais decorrentes da adesão do Município ao Programa Educa Juntos, do Governo do Estado do Paraná, especificamente ao projeto Inglês Paraná Kids.

Com a adesão a esse programa, torna-se obrigatória a oferta do componente curricular Língua Inglesa para as turmas do 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, conforme as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação.

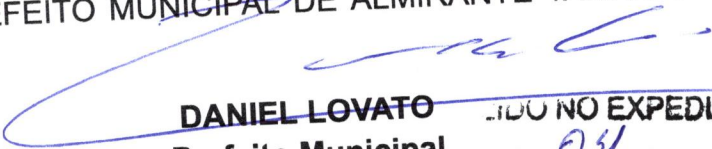
Dessa forma, a instituição do cargo de Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês é imprescindível para garantir a adequada implementação do referido componente curricular, que integra a Área de Linguagens da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A medida assegura, ainda, o cumprimento da legislação educacional vigente e a manutenção da qualidade do ensino oferecido aos educandos da Rede Municipal de Educação.

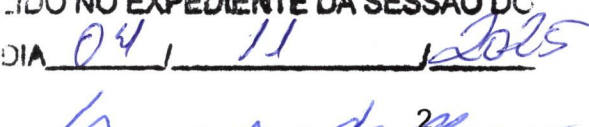
A inclusão do novo cargo no anexo da Lei Complementar nº 87/2019 visa, portanto, adequar o quadro funcional às novas exigências pedagógicas e legais, possibilitando a contratação de profissionais devidamente habilitados em Língua Inglesa, essenciais para o desenvolvimento das práticas pedagógicas previstas no programa.

Diante do exposto, solicitamos o apoio e aprovação dos nobres Vereadores a esta proposição, considerando sua relevância estratégica para o fortalecimento da educação municipal e para a promoção da qualidade de vida de nossa população.

Renovamos, por fim, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 31
de outubro de 2025.


DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 04 / 11 / 2025




Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2025

"Cria o cargo de Professor de Língua Moderna - Inglês; altera a Lei Complementar 087/2019 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado, no quadro permanente de pessoal do Magistério Municipal de Almirante Tamandaré, o cargo de Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, a ser incluído no Anexo II (Quadro de Vagas) da Lei Complementar nº 87/2019, com a seguinte redação:

Cargo	Total de Vagas	Requisitos para provimento	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimento Inicial da Carreira
Professor	40	Curso de Licenciatura Plena Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	20h	R\$ 2.017,09

Art. 2º Fica criado o Anexo IX da Lei Complementar nº 87/2019, que passa a integrar a presente Lei Complementar, com as atribuições e competências específicas do cargo de Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês (20 horas), conforme Anexo I da presente Lei.

§ 1º O cargo de Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês, criado por esta Lei Complementar, integra o quadro do Magistério Público Municipal e sujeita-se às mesmas normas de progressão funcional, promoção, avaliação de desempenho e direitos previstos nesta Lei Complementar para os demais cargos da carreira do magistério.

Art. 3º O art. 21 da Lei Complementar nº 87/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Art. 21. A estruturação da carreira do Magistério Público Municipal compreende os seguintes cargos:

- I - Professor da Educação Básica – Anos Iniciais – 20 horas;
- II - Professor da Educação Básica – Educação Infantil – 40 horas;
- III - Professor da Educação Básica – Educação Infantil – 20 horas;
- IV - Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês – 20 horas.

Art. 4º O art. 91 da Lei Complementar nº 87/2019 passa a vigorar acrescido do inciso IX com a seguinte redação:

“Art. 91.

[...]

IX – Anexo IX: Descrição do cargo de Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês (20 horas)”.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a promover as adequações orçamentárias e administrativas necessárias ao cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 31 de outubro de 2025.


DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

APROVADO EM

PRIMEIRA

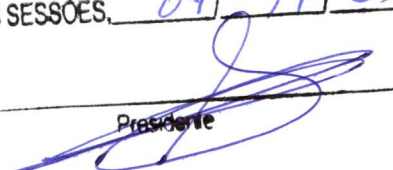
DISCUSSÃO

POR

UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES.

07 / 11 / 25


Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE

DIA 04 / 11 / 2025


Secretário

APROVADO EM

SEGUNDA

DISCUSSÃO

POR

UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES.

18 / 11 / 25


Presidente

APROVADO EM

REDACÇÃO FINAL

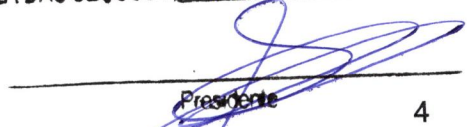
DISCUSSÃO

POR

DISPENSA

SALA DAS SESSÕES.

18 / 11 / 25


Presidente



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS MÍNIMOS PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – LEM INGLÊS 20 HORAS

Requisitos mínimos:

Curso de Licenciatura Plena Língua Estrangeira Moderna (Inglês)

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE LÍNGUA INGLESA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – DE ACORDO COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - BNCC

1. Identificar o lugar de si e o do outro em um mundo plurilíngue e multicultural, refletindo criticamente sobre como a aprendizagem da língua inglesa contribui para a inserção dos sujeitos no mundo globalizado, inclusive no que concerne ao universo do trabalho.
2. Comunicar-se na língua inglesa, por meio do uso variado de linguagens em mídias impressas ou digitais, reconhecendo-a como ferramenta de acesso ao conhecimento, de ampliação das perspectivas e de possibilidades para a compreensão dos valores e interesses de outras culturas e para o exercício do protagonismo social.
3. Identificar similaridades e diferenças entre a língua inglesa e a materna/outras línguas, articulando-as a aspectos sociais, culturais e identitários, em uma relação intrínseca entre língua, cultura e identidade.
4. Elaborar repertórios linguístico-discursivos da língua inglesa, usados em diferentes países e por grupos sociais distintos em um mesmo país, de modo a reconhecer a diversidade linguística como direito e valorizar os usos heterogêneos, híbridos e multimodais emergentes nas sociedades contemporâneas.
5. Utilizar novas tecnologias, com distintas linguagens e modos de interação, para pesquisar, selecionar, compartilhar, posicionar-se e produzir sentidos em práticas de letramento na língua inglesa, de forma ética, crítica e responsável.



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

6. Conhecer diferentes patrimônios culturais, materiais e imateriais, difundidos na língua inglesa, com vistas ao exercício da fruição e da ampliação de perspectivas no contato com diferentes manifestações artístico-culturais.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. Ter domínio da Língua Estrangeira Moderna – Inglês na formação integral dos educandos.
2. Conhecer os Direitos e Expectativas de Aprendizagem para os educandos a partir da legislação vigente e documentos norteadores da área de educação em todas as esferas de governo: Base Nacional Comum Curricular, Leis de Diretrizes e Bases, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Diretrizes Curriculares Nacionais, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Plano Municipal de Educação, Currículo Municipal e outros.
3. Ter compreensão de que há diversos conceitos de infância, criança, adolescência, e que a concepção de Educação Integral presente na legislação está articulada com o ensino - aprendizagem nos territórios e que isso implica compreender as especificidades das diversas dimensões que constituem o educando como sujeito da sua aprendizagem.
4. Promover práticas que garantam ao educando seu desenvolvimento integral em todas as suas dimensões: Intelectual, físico, emocional, social, cultural e espiritual, conhecendo os educandos em suas individualidades, respeitando suas diferenças e estimulando a aprendizagem a partir de suas potencialidades, valorizando seus saberes e trajetórias e oportunizando a sua participação no coletivo, entendendo o educando como sujeito de direitos, criando oportunidades de aprendizagens no território e com o território.
5. Elaborar o Plano de Trabalho Docente baseado nos saberes e potenciais dos educandos, utilizando estratégias para melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem a partir das avaliações diagnósticas, explorando as possibilidades educativas, organizando o tempo e espaços pedagógicos.
6. Promover a avaliação e recuperação paralela da aprendizagem dos educandos, conforme legislação, garantindo a oportunidade de avaliação em diferentes instrumentos ao longo do processo de ensino-aprendizagem e formalizar os registros às famílias através de diversos instrumentos como: P.A.I (Plano de Atendimento Individualizado), portfólios, relatórios, pareceres, para promoção dos direitos de aprendizagem sobre os resultados obtidos.



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

7. Atuar de forma ética e responsável frente às informações que envolvem os educandos, famílias e comunidade, pares que atuam na unidade educacional e no desenvolvimento dos processos de gestão do seu ambiente de trabalho.
8. Manter o olhar para a integralidade dos educandos de maneira a perceber casos de mudanças de comportamento e aprendizagem que estejam relacionados a casos de negligência, identificando e encaminhando situações de maus tratos, ou de perigo, encaminhando-os com sigilo e ética profissional, evitando qualquer tipo de exposição, a fim de proteger os direitos da criança, idosos e pessoas com deficiência com respaldo da legislação vigente como ECA, Estatuto do Idoso, Constituição Federal, LDB e outros.
9. Elaborar e executar o Plano de Trabalho Docente de forma a respeitar as diversidades, tais como: raça, gênero, religião, educação inclusiva, etc. Zelar pela integralidade dos educandos e contemplar os que apresentam especificidades como a flexibilização de acesso ao currículo adequando às metodologias as práticas e atitudes de superação das variadas violências.
10. Estimular atividades no ambiente de aprendizagem, mediando conflitos de maneira ética, apresentando como caminho de resoluções, o diálogo e atitudes que promovam sociabilidade e direitos de convivência, proporcionando um ambiente que valorize o respeito mútuo, incentivando os educandos a lidar com suas emoções e promover a cultura da paz.
11. Conhecer os indicadores de vulnerabilidade social e potencialidade do território contemplando no Plano de Trabalho Docente as demandas diagnosticadas e promover ações para o fortalecimento da aprendizagem, garantindo a equidade.
12. Acompanhar a frequência dos educandos na sala de aula notificando quando da ausência, realizando o preenchimento do Livro de Registro Online para oficializar o processo de participação do educando, mantendo-o atualizado.
13. Promover um ambiente acolhedor com o intuito de minimizar a infrequência e evasão escolar, estando alerta a qualquer sinal de fragilidade e vulnerabilidade e informando ao coordenador para que sejam realizados os encaminhamentos necessários.
14. Participar das decisões coletivas, sinalizando a necessidade em relação a aquisição de recursos didáticos e equipamentos para enriquecer as práticas pedagógicas, utilizando os recursos do FNDE e próprios da Unidade Educacional.
15. Participar das reuniões pedagógicas contempladas em calendário escolar compreendendo como momento de aprendizagem contínua a fim de promover reflexões voltadas para o processo de ensino-aprendizagem do educando na sua integralidade.
16. Participar das reuniões de Conselho de Classe contemplados em calendário escolar reconhecendo os educandos na sua integralidade, compreendendo os



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

- desafios e suas potencialidades, viabilizando ações que redirecione o trabalho pedagógico.
17. Respeitar os servidores que atuam em diferentes funções, mantendo diálogo e colaborando com o grupo de trabalho para resultados coletivos.
 18. Dedicar-se ao trabalho, evitando interrupções e interferências, respondendo prontamente as necessidades e demandas surgidas de modo assíduo, sendo pontual e permanecendo durante o horário de expediente, comunicando antecipadamente ao responsável possíveis atrasos ou faltas.
 19. Aplicar de modo eficiente os princípios da administração pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade) zelando pela melhoria contínua dos serviços e manutenção das suas estruturas.
 20. Elaborar o Plano de Trabalho Docente visando a garantia de aprendizagem dos educandos em todas as suas dimensões, utilizando a hora atividade e otimizando o tempo pedagógico, reconhecendo-a como momento de reflexão da prática pedagógica e momentos de aprendizagem contínua.
 21. Investir no autodesenvolvimento profissional independente da oferta da mantenedora, procurando atualizar-se através de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, grupos de estudos, leituras complementares e outros eventos da área educacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos Sete do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco, às 14:30 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei Complementar ¹⁸de Autoria do Poder Executivo assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Daniel Lovato com a seguinte súmula. "Cria cargo de Professor de Língua Moderna - Inglês; altera a Lei Complementar 087/2019 e dá outras providências". Após análise do Projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.


Claudinho Zoinho
Presidente


Paulão
Vice-Presidente

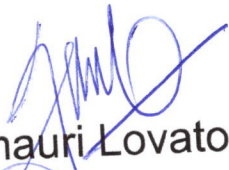
Sidnei Trevisan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Ao Sete dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco, às 14:30 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei Complementar de Aatoria do Poder Executivo assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Daniel Lovato com a seguinte súmula. " Cria cargo de Professor de Língua Moderna - Inglês; altera a Lei Complementar 087/2019 e dá outras providências". Após análise do Projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.


Amauri Lovato
Presidente


Catarina Júnior
Vice-Presidente


Amarildo Portes
Membro